Ofício nº 018/2023 - GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 14 de fevereiro de 2023.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder cessão de uso de terreno urbano à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, destinado à estação tratamento de água do Hospital Regional de Ourilândia do Norte, diante das justificativas que seguem anexas, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu interesse relevante.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.02.14 18:00:11 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder cessão de uso de bem imóvel à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, destinado à estação tratamento de água do Hospital Regional de Ourilândia do Norte.

Preliminarmente, em vista a construção do Hospital Regional de Ourilândia do Norte e considerando o levantamento de dados técnicos, para concepção de fornecimento de água, lançamento de águas pluviais e efluente tratado do referido Hospital, fora observado que a solução encontrada para garantir a continuidade dos serviços que serão ofertados pela Unidade Hospitalar, seria a construção de uma Estação de Tratamento de Água que possa atender não apenas a demanda do Hospital, mas também a do bairro em que ele será implantado.

Neste linear, apresentamos a necessidade desta Secretaria de Saúde de Estado, quanto a Cessão de Uso do terreno urbano localizado à Rua Rio Grande do Norte Lote 008, Quadra 074, Setor 004, Bairro Azevec, para implantação de uma Estação de Tratamento de Água.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em URGÊNCIA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.02.14 18:00:31 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____ DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder cessão de uso de terreno urbano à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA".

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cessão de uso do terreno urbano público municipal à Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, destinado à estação tratamento de água do Hospital Regional de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único - A área referida no *caput* deste artigo está caracterizada pelo Terreno Urbano, descriminado Lote 008, Quadra 074, Setor 004, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte/PA, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as confrontações seguintes: FRENTE – Limita-se com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 10 m; FUNDO: Limita-se com Lote 009, Rua Paraíba, medindo 10 m; LADO DIREITO: Limita-se com a Rua Caeteté, medindo 30 m; LADO ESQUERDO: Limita-se com Lote 07A, medindo 30 m.

Art. 2º - A cessão de uso será gratuita e com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da cessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A cessionária terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do termo de cessão, para a instalação e início das atividades, sob pena de cancelamento da cessão do Imóvel a ser cedido bem como das benfeitorias já realizadas no imóvel pela cessionária, independentemente de indenização, a que título for.

Art. 4º - A cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Caso o imóvel urbano não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.02.14 18:00:43 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Gabinete do Secretário

Ofício nº 5425/2022-GABS/SESPA

Belém/PA, 28 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Solicitação Cessão de Uso

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando a Construção do Hospital Regional de Ourilândia do Norte, neste município, fruto do Termo de Cooperação Nº 01/2022 assinado entre a empresa VALE e o Governo do Estado do Pará, o qual beneficiará o município e a região do Araguaia.

Tendo em vista o relatório técnico nos autos do PAE 2022/237459, exarado pela SEDOP, datada de 14 de setembro de 2022, cujo objetivo foi o levantamento de dados técnicos, para concepção de fornecimento de água, lançamento de água pluviais e efluente tratado do referido Hospital e pavimentação asfáltica nas ruas circunvizinhas, bem como a carta manifesto da empresa VALE que pontua o fato do Município não dispor de rede pública de abastecimento de água e que a a solução encontrada para garantir a continuidade dos serviços que serão ofertados pela Unidade Hospitalar, tais como o serviço de Terapia Renal Substitutiva, seria a construção de uma Estação de Tratamento de Água que possa atender não apenas a demanda do Hospital, mas também a do bairro em que ele será implantado.

Nesse sentido, vimos mui respeitosamente até vossa excelência apresentar a necessidade desta Secretaria de Saúde de Estado, quanto a Cessão de Uso do terreno Urbano localizado à Rua Rio Grande do Norte Lote 008, Quadra 074, Setor 004, Bairro Azevec, de propriedade do Município de Ourilândia do Norte – PA, sem matrícula individualizada, com os seguintes confrontantes: Frente Rua Rio Grande do Norte medindo 10,00m, Lateral Direita Rua Rio Caeteté medindo 30,00m, Fundos com o Lote 009 com quem de direito medindo 10,00m e Lateral Esquerda com o Lote 07A com quem de direito, totalizando 300,00m² sem benfeitorias para implantação de uma Estação de Tratamento de Água.

Ressaltamos que o referido documento deverá contar com validade legal através de publicação de decreto municipal aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento, na certeza de podermos contar com vossa aquiescência ao pleito, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Respondendo pela SESPA
Decreto S/N DOE 35.140, de 04/10/2022.

PREF. MUNIC. DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
E-mail: faz@ourilandia.pa.gov.br
E-mail: tributos@ourilandia.pa.gov.br
E-mail: www.ourilandiadonorte.pa.gov.br
Divisão de Terras Patrimoniais

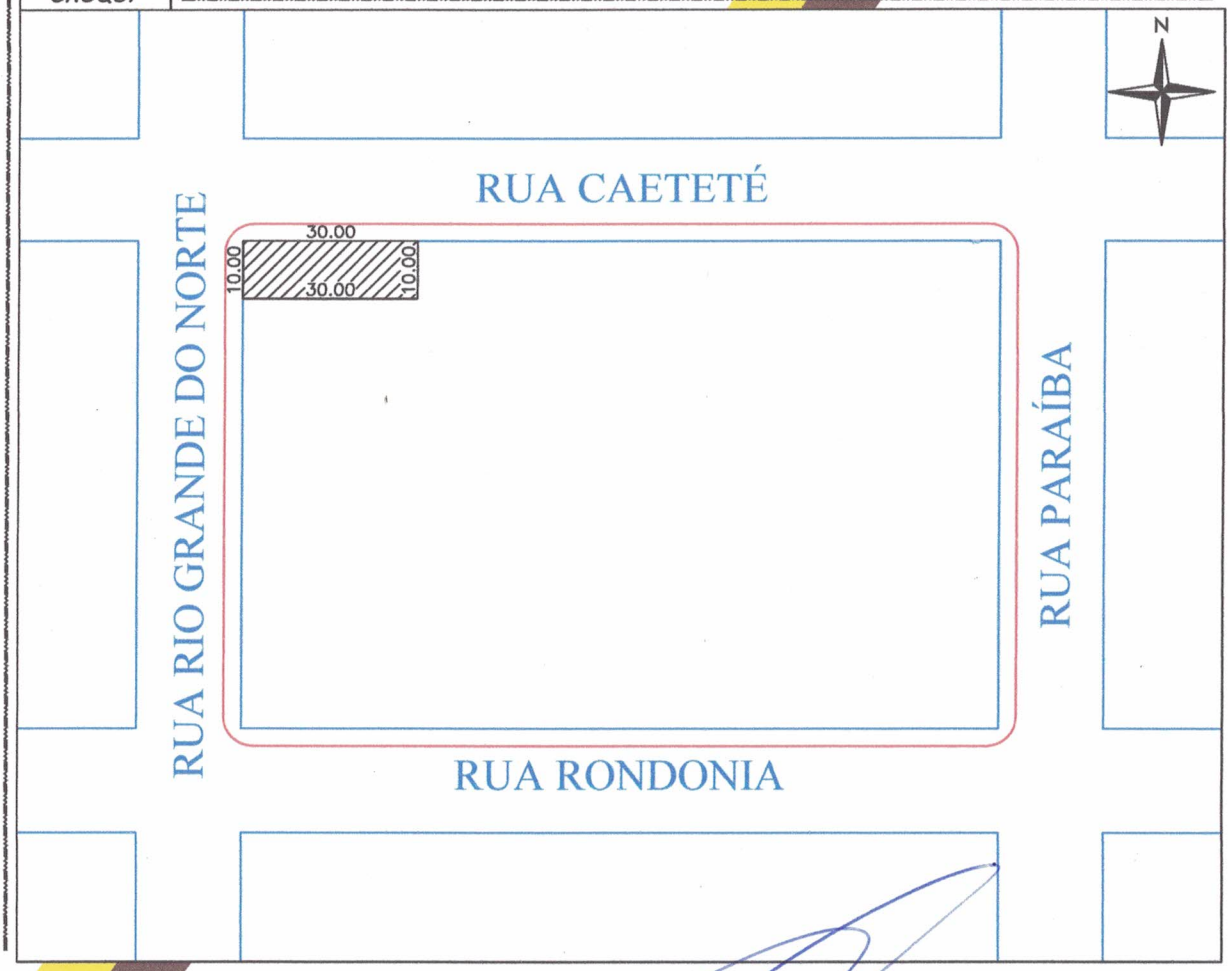
MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO	OURILÂNDIA DO NORTE					UF	PARÁ
PROPRIETÁRIO (a)	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE						
BAIRRO / LOTEAMENTO	AZEVEC						
ZONA	URBANA						
SETOR	004	QUADRA	074	LOTE	008	DATA	JANEIRO 2023

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE =	RUA RIO GRANDE DO NORTE	MEDINDO	10,00
FUNDO =	LOTE 009	MEDINDO	10,00
LADO DIREITO =	RUA CAETETÉ	MEDINDO	30,00
LADO ESQUERDO =	LOTE 07A	MEDINDO	30,00
ÁREA =	EM METROS QUADRADO	TOTAL	300,00
PERÍMETRO =	EM METROS LINEAR	TOTAL	80.00

CROQUI



Serviço de campo:	Visto:	Desenho CAD:
	Xerles Gil dos Santos Chefe de Divisão de Terras Patrimoniais Portaria N° 014/2021 Xerles Gil dos Santos Chefe Div. Terras Patrimoniais Portaria nº 014/2021/GAB	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO
Carlos Gomes Araújo Borges *– Tabelião e Registrador*

Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000 Fones: (094) 3434-1875 / 1320 - e-mail: cartoriodeourilandia@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA, Escrevente Substituto do Serviço Notarial e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA,

em virtude das atribuições legais que lhe foram conferidas, e atendendo requerimento verbal da pessoa interessada, após consultar os livros e arquivos eletrônicos desta serventia, que **NÃO CONSTA** neste Cartório de Registro de Imóveis, registro do imóvel urbano descrito como sendo o Lote **008**, da Quadra **074**, Setor **004**, situado no Bairro **AZEVEC**, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

O referido é verdade, dou fé.

Ourilândia do Norte, 20 de janeiro de 2023.

GUILHERME GREGORIO DA SILVA
Escrevente Substituto
Port. Nº 01/2016-CON

Emolumentos.....: R$ 52,20
Total.....: R$ 53,65

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001037145 - SÉRIE: A - SELADO EM: 20/01/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 54173010000038732092117011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

10.356.975/0001-00
SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433 - CEP 68390-000
Ourilândia do Norte - PA
email: cartoriodeourilandia@hotmail.com
Tels. (94) 3434-1875 / 3434-1320
Carlos Gomes Araujo Borges
Oficial e Tabelião
Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta